



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 43/SMGRI/2025

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 03/SMGRI/2025, de 3 de janeiro de 2025, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, instaurado pela Portaria nº 152/SMGRI/2024, averiguada a responsabilidade de servidor, detentor de emprego público, por infringência ao art. 482, incisos e, h da CLT, art. 151, inciso IV da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 3.136/2007; acolhendo a conclusão da comissão processante, a qual reconheceu a existência de falta funcional por parte do servidor.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA GEHM KRUGER
Secretária de Gestão de Recursos Humanos em substituição